

DPHD - DIVISÃO DO POTENCIAL HUMANO E DESENVOLVIMENTO

Carreira/Categoria	Contrato por Tempo Indeterminado	Comissão de serviço	Mobilidade	Contrato a Termo Resolutivo	Atribuições		Área de Formação
					Atividades	Competências	
					Formação		
Técnico Superior	4		1		Exerce funções consultivas, de estudo, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.	Serviço Social; Psicologia; Direito	
Assistente Técnico	1		1		Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	12.º ano ou curso equivalente	
Fiscalização	1		1		Fiscalização e informação sobre pedidos de ocupação da via pública e afixação de publicidade, horários de funcionamento e dos diversos licenciamentos; emissão de informações; averiguação da conformidade das obras particulares e loteamentos urbanos licenciados, com os projetos aprovados; participação das infrações decorrentes do não acatamento de ordens de embargo ou em desrespeito pelas mesmas; elaboração de autos de ocorrência.	12.º ano ou curso equivalente	
Total da DPHD	6		3				9

UOEDJTL – UNIDADE ORGÂNICA DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, JUVENTUDE E TEMPOS LIVRES

Carreira/Categoria	Contrato por Tempo Indeterminado	Comissão de serviço	Mobilidade	Contrato a Termo Resolutivo	Atribuições			Área de Formação
					Atividades	Competências		
Dirigente de 3.º Grau		1			<p>As previstas no artigo 15.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto. Assegura o cumprimento das atribuições da Unidade Orgânica e o seu alinhamento com a estratégia de atuação definida pelos órgãos municipais competente. Dirige, coordena e controla a atividade e resultados dos serviços dependentes. Organiza as atividades da unidade orgânica de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados. Distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas na estrutura dos serviços do Município.</p>	Licenciatura		
Assistente Técnico	3		3		<p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</p>	12.º ano ou curso equivalente		
Assistente Operacional	5				<p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</p>	Escolaridade obrigatória		
Total da UOEDJTL	8	1	3			12		

DGF - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Carreira/Categoria	Contrato por Tempo Indeterminado	Comissão de Serviço	Mobilidade	Contrato a Termo Resolutivo	Atribuições			Área de Formação
					Atividades	Competências		
Dirigente de 2.º Grau		1			<p>As previstas no artigo 15.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto. Assegura o cumprimento das atribuições da Unidade Orgânica e o seu alinhamento com a estratégia de atuação definida pelos órgãos municipais competente. Dirige, coordena e controla a atividade e resultados dos serviços dependentes. Organiza as atividades da divisão de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados. Distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas na estrutura dos serviços do Município.</p>	Licenciatura		
Técnico Superior	3				<p>Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>	Licenciatura em Contabilidade, Gestão ou Economia, Direito		
Assistente Técnico	2				<p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</p>	12.º ano ou curso equivalente		
Total da DGF	5	1	0	0		6		

DOMAS - DIVISÃO DE OBRAS, MOBILIDADE, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Carreira/Categoria	Contrato por Tempo Indeterminado	Comissão de Serviço	Mobilidade	Contrato a Termo Resolutivo	Atribuições			Área de Formação
					Atividades	Competências		
Técnico Superior	1				Exerce funções consultivas, de estudo, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.	Engenharia Civil		
Assistente Operacional	6				Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Canalizador (2) Para além do que refere o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais. Condutor de Máquinas (2) Para além do que refere o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, conduz veículos e máquinas que funcionam com motores a gasolina ou diesel; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas. Trabalha com máquinas na abertura e fecho de valas, prospeção de roturas na rede de água e de esgotos e/ou entupimentos nas redes; faz movimentações de terras. Zela pela conservação e limpeza das viaturas e máquinas, verifica os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais deletadas nas viaturas e máquinas; colabora, quando necessário nas operações de carga e descarga; abastece as máquinas e veículos de combustível, executa pequenas reparações e em caso de avarias maiores ou acidentes, toma as providências necessárias com vista à regularização das situações, apresentando a respetiva participação no setor adequado; preenche e entrega diariamente o boletim da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros.	Escolaridade obrigatória		

Total da DOMAS	7								7
Total Geral	26	2	6						34

Serralheiro (2)

Para além do que refere o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, constrói e aplica estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; interpreta desenhos e outras especificações técnicas; corta chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos; utiliza diferentes materiais para as obras a realizar; enforma chapas e perfilados de pequenas secções, utiliza diversas ferramentas e/ou equipamentos para a execução do se trabalho; Executa outras tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas, exerce as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 30.º da LTFP, aprovado pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público o Plano Anual de Recrutamento aprovado para o ano de 2023

Paços do Município de Bombarral, 2 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



Ricardo Fernandes